

DECISÃO COREN/PR Nº 15/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019

*Aprova a Transposição Orçamentária nº 001/2019
e Revoga a Decisão Coren/PR nº 003/2019.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1992 – Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar verbas para despesas, cujo valor orçado se mostrou insuficiente;

CONSIDERANDO a deliberação da 622ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 15 de janeiro de 2019;

DECIDE

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 24.623,80 (Vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos), destinado a seguinte dotação:

6.2.2.1.1.02.44.90.052.007 – Veículos – 24.623,80;

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado a seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002 - Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais – R\$ 200.000,00.

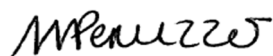
Art. 3º Para abertura dos Créditos Adicionais Suplementares e Especiais serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.099.001 - Outros Serviços Prestados por Pessoas Jurídicas – R\$ 24.623,80;

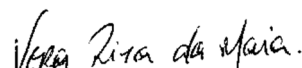
6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos – R\$ 200.000,00.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial, a Decisão Coren/PR nº 003/2019.

Curitiba, 19 de março de 2019.



SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente



VERA RITA DA MAIA
Secretária